



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA**  
**GABINETE DO VEREADOR DEOLINDO MOURA (PT)**

PROJETO DE LEI Nº 33 / 2019

<p><b>AUTOR/ SIGNATÁRIO</b>  Ver. DEOLINDO MOURA (PT)</p>	<p><b>“ INSTITUI O DIA MUNICIPAL DOS MOTORISTAS POR APLICATIVO DE MOBILIDADE, A SER COMEMORADO, ANUALMENTE, NO DIA 09 DE AGOSTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”</b></p>
---	--

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA**, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Teresina decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o Dia Municipal dos Motoristas por Aplicativo de Mobilidade, a ser comemorado, anualmente, no dia 09 de agosto.

**Art. 2º**. As comemorações alusivas à data farão parte do Calendário Oficial de Eventos do Município de Teresina e poderão ser destacadas com programações sociais e educativas, destinadas a difundir informações e orientações que conscientizem a sociedade sobre a importância dos motoristas responsáveis pela condução da população.

**Art. 2º** - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Deolindo Moura  
Vereador PT



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA**  
**GABINETE DO VEREADOR DEOLINDO MOURA (PT)**

**JUSTIFICATIVA**

No mundo moderno surgem novas alternativas de transporte para facilitar a vida nas grandes cidades. A mobilidade em grandes centros urbanos como o nosso é vital para o desenvolvimento das atividades humanas e crescimento urbano da população.

Teresina é uma cidade voltada prioritariamente para atividades do comércio, de serviços e de educação e com isso precisa ter uma boa fluidez do tráfego. Nesse sentido surgiu nas grandes metrópoles, inclusive na nossa, os serviços de mobilidade oferecido por carros particulares solicitados por aplicativo de tecnologia.

Em Teresina os motoristas por aplicativos já são estimados em cerca de 8 mil neste ano, que praticam esta atividade, facilitando a vida de todos os passageiros, reduzindo o congestionamento e engarrafamento de carros em nossa cidade, gerando economia de tempo e dinheiro para os passageiros, além de maior liberdade para suas atividades que em muitos casos envolviam uso de bebida alcoólica reduzindo assim inclusive o número de acidentes automobilísticos em nossa cidade.

Portanto, essa nova e nobre categoria merece o reconhecimento do importantíssimo serviço prestado a população da nossa cidade pelo reconhecimento da população através da aprovação por esta nobre casa no dia municipal do motorista por aplicativo.

Diante o exposto, peço a sensibilidade e apoio junto aos nobres integrantes desse Parlamento Municipal de Teresina para sua aprovação.

**Palácio Senador Chagas Rodrigues 02 de Abril de 2019.**

---

Deolindo Moura  
Vereador PT